

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 013/2022***Projeto de Lei nº 17/2022***DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A Tabela do Artigo 2º, da Lei nº 1643 de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – O subsídios dos Secretários Municipais ficam distribuídos em valores iguais.

**Art. 2º** - Os subsídios, após a aplicação da correção referida no parágrafo único do artigo 1º, ficam assim distribuídos:

SUBSÍDIO	VALOR EM R\$
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	4.036,66

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

PREFEITO





Gabinete do Prefeito, de 03 de março de 2022.

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

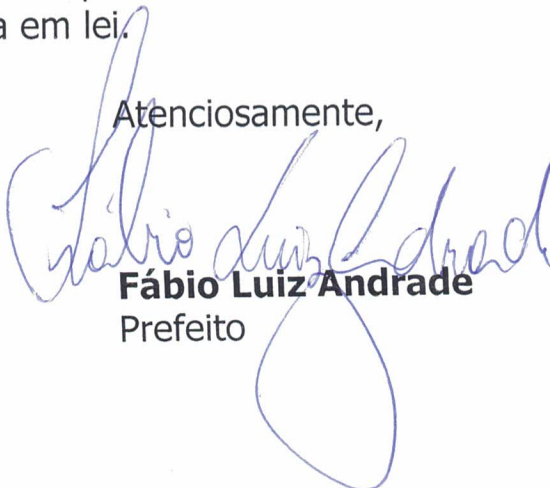
Encaminhamos à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a partir desta data, a Lei nº 1.643, de 09 de julho de 2014, que altera a tabela do artigo 2º da Lei 1.620/2014 e dá outras providências.

Primeiramente salientamos que a alteração dada pela lei em comento foi apenas de diminuir o subsídio do Secretário Municipal de Educação Física e Desporto, como pode Vossas Excelências observar pela simples comparação das Leis 1.643 e 1.620, ambas de 2014.

Embora o momento difícil pelo qual esteja passando o Município no que tange a sua situação financeira, a proposta visa atender o princípio constitucional da isonomia, igualando, a partir de agora, ao mesmo subsídio pago aos demais secretários municipais, o que disso não deveria ter saído, já que hierarquicamente são equivalentes.

Diante disso, solicitamos apreciação do presente tendo a certeza que Vossas Excelências aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

  
**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito





**DECLARAÇÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E COMPATIBILIDADE DE PLANOS ORÇAMENTÁRIOS**

**01 – Previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2022:**

Previsão contida na Lei Municipal nº. 1923/21.

**02 – Previsão na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022:**

Previsão contida na Lei Municipal nº. 1.923/21, em dotações próprias e fonte de recursos específicas:

**03 – Impacto Orçamentário Financeiro conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, parágrafos e incisos.**

MÊS/ANO	2022	2023	2024
Janeiro	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Fevereiro	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Março	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Abril	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Maiο	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Junho	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Julho	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Agosto	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Setembro	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Outubro	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Novembro	1.752,03	1.822,11	1.894,99
Dezembro	3.504,06	3.644,22	3.789,98
<b>TOTAL</b>	<b>22.776,39</b>	<b>23.687,43</b>	<b>24.634,87</b>

Das premissas utilizadas na previsão do impacto orçamentário financeiro:

\* levou-se em consideração uma reposição inflacionária de 4% aos dois anos subsequentes;

*Assinatura*



**04 – Acréscimo percentual que resultará no atual índice de despesas com pessoal:**

DESPESA COM PESSOAL

Apurado para o exercício financeiro de 2021 – R\$ **21.684.079,41**  
 Projetado para o exercício financeiro de 2022 – R\$ **22.551.442,58**;  
 Projetado para o exercício financeiro de 2023 – R\$ **23.453.500,28**;  
 Projetado para o exercício financeiro de 2024 – R\$ **24.391.640,29**;

Levou-se um aumento de 4% a.a. no triênio 2022/2024.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5% 2023/2024

Realizada para o exercício financeiro de 2021 – R\$ 45.088.103,31;  
 Projetada para o exercício financeiro de 2022 – R\$ 47.342.508,47;  
 Projetada para o exercício financeiro de 2023 – R\$ 49.709.633,89;  
 Projetada para o exercício financeiro de 2024 – R\$ 52.195.115,58

Levou-se um aumento de 5% a.a. no triênio 2020/2022.

IMPACTO CONTRATAÇÃO NA DESPESA COM PESSOAL

Projetado para o exercício financeiro de 2022 – R\$ 22.574.218,97;  
 Projetado para o exercício financeiro de 2023 – R\$ 23.477.187,71;  
 Projetado para o exercício financeiro de 2024 – R\$ 24.416.275,16

<b>PROJEÇÃO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL</b>				
<b>LEGISLAÇÃO/EXERCÍCIO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Lei de Responsabilidade Fiscal – Limite Legal 54%</b>	<b>48,09%</b>	<b>47,68%</b>	<b>47,22%</b>	<b>46,77%</b>
<b>Lei de Responsabilidade Fiscal – Limite Prudencial 51,30%</b>	<b>48,09%</b>	<b>47,68%</b>	<b>47,22%</b>	<b>46,77%</b>

*Handwritten signature: Fabio*



Diante do exposto acima, entende-se que a situação se enquadra nas exigências legais da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo possível, portanto a contratação.

Porecatu - PR, 10 de janeiro de 2022.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

